



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2267, DE 03 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

JOSÉ CARLOS SANDRINI, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 2214/2017 e LDO 2019 Lei 2247/2018 e LOA 2019 Lei 2249/2018, no valor de R\$ 1.427.400,46 (um milhão, quatrocentos e vinte sete mil, quatrocentos reais e quarenta e seis centavos), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentarias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$ 1.302.400,46

05.001 Departamento de Educação

05.001.12.361.0012.1006 Construção Reforma e Ampliação de Escolas Municipais.

44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 107 Salario Educação R\$ 812.363,78

05.001.12.361.0012.1009 Reequipamento Frota da Educação; veículos, Ônibus, e Equipamentos

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 104 Demais imposto vinculados a educação básica (exercício anterior) R\$ 162.199,04

Fonte; 105 Alienação de Ativos da Educação R\$ 37.561,33

05.001.12.361.0012.2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Educação Básica

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 129 – FPM – Resolução 11/2018 R\$ 107.107,74

Fonte: 126 – Recursos Brasil Carinhos – FNDE R\$ 94.780,35

Fonte 110 – Recursos PDDE/FNDE R\$ 37.800,96

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Fonte: 104 Demais imposto vinculados a educação básica (exercício anterior) R\$ 40.587,26

Fonte: 107 Salário Educação R\$ 10.000,00

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER R\$ 125.000,00

12.01 Departamentos de Esportes e Lazer.

12.001.27.813.0015.2050 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 3000 Recursos Ordinários Livres (exercício anterior) R\$ 15.000,00

3.3.90.14.00.00 DIARIAS – PESSAO CIVIL

Fonte: 3000 Recursos Ordinários Livres (exercício anterior) R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Fonte: 3000 Recursos Ordinários Livres (exercício anterior) R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 1.427.400,46

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o superávit financeiro realizado na seguinte fonte de recursos:

Fonte: 000 Recursos Ordinários Livres R\$ 125.000,00

Fonte: 104 Demais imposto vinculados a educação básica (exercício anterior) R\$ 202.786,30

Fonte; 105 Alienação de Ativos da Educação R\$ 37.561,33

Fonte: 107 Salário Educação R\$ 822.363,78

Fonte 110 – Recursos PDDE/FNDE R\$ 37.800,96

Fonte: 126 – Recursos Brasil Carinhos – FNDE R\$ 94.780,35

Fonte: 129 – FPM – Resolução 11/2018 R\$ 107.107,74

TOTAL R\$ 1.427.400,46

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 03 de julho de 2019.

JOSE CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal